ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 182 de 23 de NOVEMBRO de 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida gratificação nas importâncias de Cr$ / 337,11 (TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS) e Cr$ 640,81(SEIS CENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E OITENTA E HUM CENTAVOS), aos funcionários da Câmara Municipal de Miguel Pereira, Silvando de Paula Duque e Almir de Nonno, respectivamente.

Parágrafo único - O montante da gratificação referida neste artigo, corresponde ao percebido mensalmente, pelos funcionários nele mencionado.

Art. 2º - A gratificação ora concedida corresponde a uma bonificação de fim de ano, pelos bons serviços e dedicação com que desempenharam as / suas atribuições, no presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão / à conta da verba própria - Pessoal Civil - do Poder Legislativo.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de novembro de 1972.

Guilherme Francisco Badolate
= Presidente =